

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irani
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Registro de Preços Eletrônico - PE40/2023

Resultado da Homologação

0001 - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor branca, com serigrafia da logo PROERD na frente, Bandeira do Governo do estado de SC na manga direita e Bandeira do município de Irani na manga esquerda, nas costas conforme modelo em anexo; na frente conforme modelo em anexo e cor do leão conforme modelo abaixo. Tamanho infantil 08-10-12-14-16. - CAMISETA - Valor Referência: 41,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	CAMISETA	300 Unidade	12,90	3.870,00	Homologado em 10/10/2023 13:35:20 Por: Maria Inez de Bastiani

0002 - CAMISETA - PROERD Descrição mínima: Gola ribana redonda, manga curta, tecido 67% poliéster e 33% viscose, cor branca, com serigrafia da logo PROERD na frente, Bandeira do Governo do Estado de SC na manga direita e Bandeira do Município de Irani na manga esquerda, nas costas conforme modelo em anexo; na frente conforme modelo em anexo e cor do leão conforme modelo abaixo. Tamanho-P, MeG. - CAMISETA - Valor Referência: 43,26

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	CAMISETA	100 Unidade	16,90	1.690,00	Homologado em 10/10/2023 13:35:20 Por: Maria Inez de Bastiani

0003 - LEO MASCOTE - PROERD Descrição mínima: Tamanho "P" 20 cm de altura, fabricado em pelúcia extra suave, atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster atóxica com estampa do logotipo PROERD frontal. - LEO MASCOTE - PROERD - Valor Referência: 38,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS	LEAO MASCOTE - PROERD	300 Unidade	35,00	10.500,00	Homologado em 10/10/2023 13:35:20 Por: Maria Inez de Bastiani

Maria Inez de Bastiani
Autoridade Competente

